



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6367 - Quinta-feira, 22 de outubro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 22 de outubro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LIA FERNANDES BERNAU, 1256432/2, do cargo em comissão de Gestor de CRIP, 11260020, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002625, a contar de 22/10/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11934860, de 22/10/2020 (Processo 20.0.000093978-2).

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 568/2020 – PROCESSO 20.0.000083352-6 para aquisição de máscaras de tecido para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para o Município de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

ITEM 1

RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 29.468.746/0001-06

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENERGIA

Nº 73566 - L.1161-D - PGMCD Nº 3347 - SC / 3372

PROCESSO 18.0.000063636-0

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CESSIONÁRIA: IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

OBJETO: a cessão, à CESSIONÁRIA, dos direitos e obrigações do CEDENTE previstos no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA relacionados com os SERVIÇOS.

PRAZO: eficácia a partir da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO e vigorará pelo mesmo prazo que vigorar o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, podendo ter seu prazo prorrogado no caso de prorrogação do prazo do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA, ou, ser substituído por novo termo, no caso de assinatura de novo CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.

BASE LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO CONTRATO CONTA VINCULADA

N.º 73605 - L.1161-D - fls. 042-058

PROCESSO 20.0.000060653-8

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.936.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Poder Concedente), IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., CNPJ 37.070.559/0001-06 (Concessionária de Iluminação Pública) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 (Instituição Financeira Depositária).

INTERVENIENTE ANUENTE: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00 (Concessionária de Distribuição de Energia)

OBJETO: estabelece em favor da CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA um MECANISMO DE PAGAMENTO E GARANTIA, administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento da totalidade das OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS contraídas pelo PODER CONCEDENTE em face do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº N.º 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC / 2135.

PRAZO: vigerá por todo o prazo de duração do CONTRATO DE CONCESSÃO, até a liquidação de todas as obrigações de pagamento assumidas pelo PODER CONCEDENTE no referido contrato.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

**Nº 73567 - L.1161-D - PGMCD Nº 3348 - SC / 3373
PROCESSO 20.0.000080680-4**

PODER CEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONCESSIONÁRIA: IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A, CNPJ 37.070.559/0001-06.

OBJETO: transferências de bens para a execução dos serviços de Iluminação Público conforme previsto no CONTRATO DE CONCESSÃO para a IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

BASE LEGAL: Lei n.º 11.079/2004 e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

REPUBLICAÇÃO REVISADA DE HOMOLOGADOS – LOTE 2 PORTARIA 099/2020 PROCESSO 20.0.000081921-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, DIVULGA no link abaixo a lista de inscrições HOMOLOGADAS, denominadas 2º LOTE, considerando o envio completo da documentação pelas ENTIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS Habilitadas no Cadastro Municipal de Entidades Culturais, ao subsídio referido no Art. 2º, Inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para recebimento da PRIMEIRA PARCELA do subsídio e informa:

Quanto aos prazos para recurso para homologados desta lista: 5 dias corridos a contar de 22/10.

É solicitado às entidades artístico-culturais HOMOLOGADAS o envio do RECIBO – ANEXO 1 ASSINADO, constando o valor da primeira parcela homologada, sendo enviado por e-mail: leialdirblancpoa@gmail.com no prazo de até 24 de outubro de 2020. Identificar no título do e-mail RECIBO + NÚMERO DE INSCRIÇÃO. Só serão encaminhados para pagamento mediante apresentação do referido recibo.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

Modelo de Recibo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3668_ce_303396_1.pdf

Lista de Homologados - 2º Lote

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3668_ce_303396_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br